



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.068, de 8 de maio de 2009.

“Autoriza a celebração de Convênio na forma que estabelece e dá outras providências”

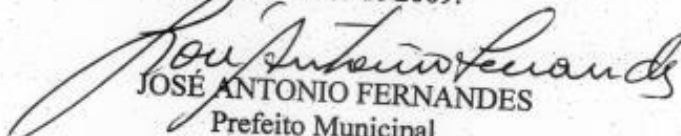
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos, com o Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a pavimentação da Estrada Vicinal Bairro da Serra, nos termos da minuta com Termo de Convênio em anexo.

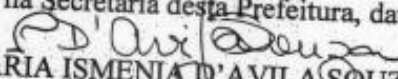
Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo, também, ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 8 de maio de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças